



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 340

00016

Data: 07/02/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 340/06

Autor: Senador Renato Casagrande

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1 / 1

Artigo: 9º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Dê-se ao art. 9º da MP 340, de 2006, a seguinte redação:

“ Art. 9º. O artigo 19 da Lei nº. 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19. Para fins de apoio à transferência do domínio da Malha Rodoviária Federal para os estados que estava prevista na Medida Provisória nº. 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2008, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas, bem como para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.” (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta fixa prazo mais dilatado para que a União execute obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados. A extensão do prazo, ademais, poderá viabilizar a manutenção de um maior número de rodovias.



Assinatura